



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.123, DE 07 DE MAIO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de..... Cr\$.10.000,00 (Deis mil cruzeiros), destinado ao atendimento parcial de despesas de confecção do projeto de construção da Rodovia MOCOCA-SÃO JOSÉ DO RIO PARDO = Divisa do Estado de Minas Gerais, compreendendo plantas, perfil e cálculo de terraplanagem, atribuído a seguinte categoria econômica e função de governo conforme Lei Federal nº 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Recursos do Fundo Rodoviário Nacional

4.111.42 - Estudos e Projetos

Projeto de construção da Rodovia Mococa-São José do Rio Pardo-Divisa do Estado de Minas Gerais.....Cr\$.10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Recursos do Fundo Rodoviário
Serm-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.000.42 - Despesas de Capital

4.100.42 - Investimentos

4.110.42 - Obras Públicas

Abertura e retificação de Estradas Municipais.....Cr\$.10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Fls.2.

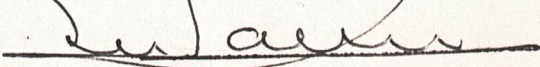
LEI Nº 1.123, DE 07 DE MAIO DE 1.975.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de maio de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDIFÍCIOS EM 07.05.1975
PUBLICADO NO JORNAL "MOCOCA"
SUPLEMENTO
N.º 3581 PAG SUP
EM 25,05,1975
MOCOCA 07,05,1975


ARLINDO VALÉRIO